

APROVADO

EM: 27/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Mamanguape/PB, 25 de fevereiro de 2025

DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O cargo de GARI, relacionado no ANEXO I da Lei Complementar nº 12/2023, passa a denominar-se AGENTE DE LIMPEZA URBANA E ZELADORIA, mantidos o mesmo quantitativo e vencimentos.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Administração fazer as devidas anotações em pastas funcionais e financeiras dos atuais ocupantes do cargo ora modificado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 25 fevereiro de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 014/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa egrégia casa o incluso presente projeto de lei que tem como objetivo a alteração da nomenclatura do cargo de "Gari", previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 12/2023, para "Agente de Limpeza Urbana e Zeladoria", sem qualquer modificação quanto ao quantitativo de cargos ou aos vencimentos atualmente percebidos pelos servidores ocupantes da função.

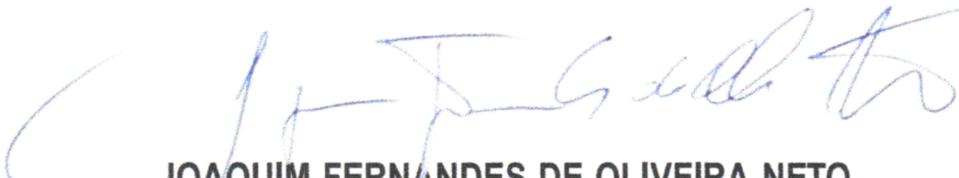
A proposta busca modernizar a terminologia do cargo, adequando-a à realidade das funções desempenhadas pelos servidores que atuam diretamente na limpeza e conservação dos espaços públicos do município. A nova denominação confere maior reconhecimento e valorização a esses profissionais, refletindo com maior precisão o caráter essencial e abrangente de suas atividades na manutenção da cidade.

Vale ressaltar que essa alteração não gera impacto financeiro, uma vez que não há alteração na estrutura remuneratória do cargo, tampouco na quantidade de servidores já nomeados. Apenas haverá a necessidade de ajustes administrativos a serem realizados pela Secretaria de Administração, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei.

Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria, que representa uma medida de valorização dos servidores e de atualização da legislação municipal.

Contamos com a sensibilidade e o apoio dos integrantes desta Casa para a aprovação da presente proposição.

Mamanguape, 25 de fevereiro de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

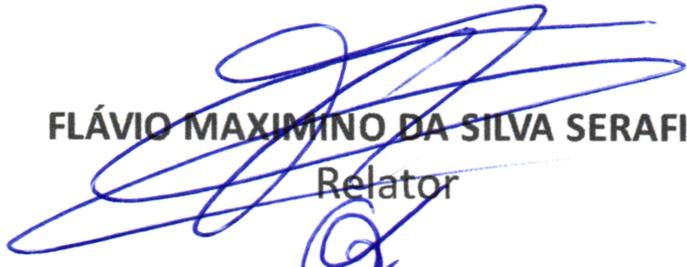
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **Projeto de Lei 014/2025, Dá nova nomenclatura a cargo que menciona e dá outras providências**, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA

Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Relator


GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES

Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

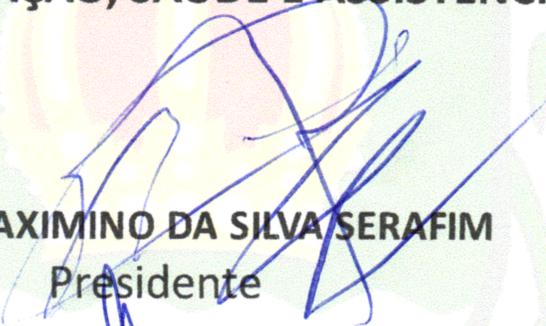
Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

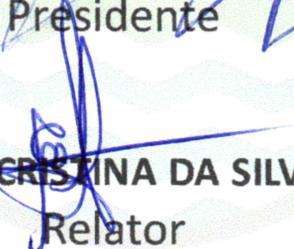
CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

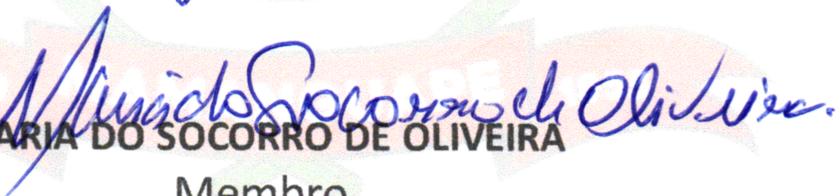


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente


ANA CRISTINA DA SILVA
Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro


MOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente